

PROJETO DE LEI Nº 54 , DE 02 DE Março DE 2023.

“Reconhece de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Maanaim”.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 29 / 03 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,



1º Secretário

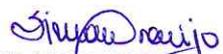
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a **Comunidade Terapêutica Maanaim**, CNPJ Nº 32.351.431/0001-99, com sede na Rua Joao Tavares Carvalho Silva, nº2870- Ilha Grande de Santa Isabel-CEP 64.201-050, na cidade de Parnaíba-PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, EM TERESINA, 02 DE MARÇO DE 2023.



SIMONE PEREIRA

Deputado Estadual – MDB

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Como um novo modelo de tratamento comunitário, a Comunidade Terapêutica foi proposta nos anos 1950, pelo inglês Maxwell Jones. Inicialmente, ela foi apresentada como uma alternativa ao modelo asilar para o cuidado e o tratamento de pessoas em sofrimento mental. Foi nos EUA, no entanto, que ela se disseminou de maneira mais intensa, já adaptada para um novo público-alvo: pessoas que faziam uso problemático ou eram dependentes de drogas. Presentes em dezenas de países, as CTs assumiram novas conformações e adaptaram seu modelo de tratamento.

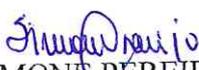
O chamado modelo de atuação das CTs é baseado em alguns pilares. Resumidamente, trata-se de um isolamento residencial temporário – não necessariamente curto –, da manutenção estrita da abstinência e do apoio. Seu objetivo é uma transformação pessoal que envolva mudança radical nos hábitos relacionados ao uso de drogas.

No Brasil, as CTs atuam desde o final dos anos 1960 e são entidades de âmbito privado sem fins lucrativos, com ligações diretas e indiretas a igrejas ou coletivos religiosos e realizam o acolhimento, o abrigo ou a internação.

Paralelamente à expansão do consumo de drogas de abuso no Brasil, tem se observado um aumento da oferta de serviços que propõem a recuperação do usuário. Estrategicamente, as ações estratégicas do governo para reduzir as consequências do uso de entorpecentes estão vinculadas, basicamente, em ações de segurança pública, no combate ao tráfico e redução da oferta; ações em saúde e assistência social, na recuperação dos indivíduos com transtornos mentais e comportamentais relacionados ao uso; e ações em educação e informação, focadas na prevenção do uso (BRASIL, 2011a; BRASIL, 2013).

No que tange à recuperação dos dependentes químicos, é possível enumerar uma rede considerável de serviços à disposição da população para a assistência integral desse público-alvo. No

Piauí, a Comunidade Terapêutica Maanaim é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área da saúde, que tem como objetivo acolher e reintegrar na sociedade dependentes químicos do sexo masculino (alcoólatras e toxicômanos) sem distinção de raça, credo político e religioso buscando recuperar a dignidade humana através do atendimento individual e coletivo.


SIMONE PEREIRA

Deputado Estadual – MDB



A American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda.
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para estação rádio base (CUT001AT) - telefonia móvel celular localizada na Rua: Júlio Guerra, s/n, Bairro: Centro, Curimatá - PI, com validade de (04) quatro anos.

A American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda.
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para estação rádio base (GEO001AT) - telefonia móvel celular localizada na Rua: Francisco Borges de Moura, s/n, Bairro: Centro, Zona Urbana - (Antigo Morro do Mandacaru na data Samambaia), Geminiano - PI, com validade de (04) quatro anos.

P. P. 7556

RANILSON NOBERTO BEZERA DA SILVA, com CPF 089.661.094-20, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para produção de grãos, na localidades Poço Buriti, Boa Esperança, Monte belo**, na zona rural do município de Barras - PI.

P. P. 7557

RENATO DE SÁ CARVALHO, residente na Rua 1-L, 467, Centro, cidade de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 451.543.093-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para exploração apícola de 125 colmeias no empreendimento/atividade de Apicultura, no município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7560

J R D Brandão EIRELI (Modelo Móveis) CNPJ 23.511.454/0001-22, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização: para 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Av. São Francisco Nº 1920 B. Tancredo Neves 05° 07'4,40" S e 42°46'12,9"W Teresina-PI. Reservar 2.920,00 m³/ano, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba, para fins Outros Usos.

Lourenço Antonio de Siqueira Nunes Machado CPF 156.448.393-20, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização para 01 (um) poço tubular na localidade: Fazenda Caboré 05° 01'01,80" S e 42°42'56,7"W Teresina-PI. Reservar 131.400,00 m³/ano, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba, para fins irrigação.

P. P. 7563

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Sandra Evelyn Moura Silva - ME, CNPJ nº 32.592.467/0001-64. Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade Odontológica, situado na Rua Miguel Oliveira, nº 415, Centro de Oeiras - PI. Foi determinado o Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA.

P. P. 7561

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM.

A Comunidade Terapêutica Maanaim, denominado CT MAANAIM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.351.431/0001-99, é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de assistência a saúde, fundada em, 18 de outubro de 2018, com sede principal na Rua João Tavares Carvalho Silva, nº 2870 - Ilha Grande de Santa Isabel - Parnaíba - Piauí - CEP: 64.201-050, com prazo de duração indeterminado e finalidade de acolher, apoiar, promover e reintegrar na sociedade homens que fazem uso abusivo de substância psicoativas que desejem se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo sem distinção de raça, credo político e religioso, com intuito de recuperar a dignidade humana através de tratamento terapêutico. Parnaíba 06 de dezembro de 2021. Felipe dos Santos, presidente.

P. P. 7564

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre o Assentamento Campestre e a Localidade Passagem do Meio no município e Jatobá do Piauí - PI.** Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI.**

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre o Assentamento São José e o Assentamento Campestre no município e Jatobá do Piauí - PI.** Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI.**

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada na Localidade Cajueiro no município e Jatobá do Piauí - PI.** Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI.**

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre a Localidade Taboleiro Comprido e a Localidade Varjota no município e Jatobá do Piauí - PI.** Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI.**

Of. 1078



Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAIÇA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL
DOCUMENTO FOTOSSENSIVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS EM TESTE
DA VERDADE. DOJ FÉ. PARNAIÇA, 23/04/2021 11.23.46
SELO ACC58883 - 7VMA CONSULTE EM www.tijuijus.br/portalextra

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emot R\$ 2.69 TJ R\$ 0.54 MP R\$ 0.07 Selc R\$ 0.26 Total R\$ 3.55

CARTORIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba
Maria Teresa Mendes Bezerra
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissos

1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO. NATUREZA SEDE DURAÇÃO E FINS. Art. 1º - Sob a denominação de Comunidade Terapêutica Maanaim, doravante denominado CT MAANAIM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.351.431/0001-99, é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde, definida para todos os fins como Comunidade Terapêutica, constituída em 06/12/2018 e será regida pelo presente estatuto e seu respectivo Regimento Interno. Art. 2º - A sua sede principal está situada a Rua João Tavares Carvalho Silva, nº 2870 – Ilha Grande de Santa Isabel – Parnaíba – Piauí – CEP: 64.201-050, sendo sua duração é por tempo indeterminado. Parágrafo único – No desenvolvimento de suas atividades, a CT MAANAIM observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. **CAPÍTULO II- DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.** Art. 4º — O patrimônio da CT MAANAIM será constituído por: I - Contribuição dos membros, associados e mantenedores; II. Doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional, quando realizadas para fins específicos, ou não; III -Legados, heranças, direitos, créditos e ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não; IV -Subvenções, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Contratos formalizados com o Poder Público ou entidades, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não a incorporação em seu patrimônio; V - Bens e valores que lhe sejam destinados, na forma de lei, pela extinção de instituições similares; VI - Donativos internacionais; VII -Produtos de festivais, campanhas, programas e ou projetos específicos; VII - Parcerias; XIX - Recursos financeiros provenientes de contratos, convênios e de prestação de serviços a terceiros; X -Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração, desenvolvimento de fundos patrimoniais; XI -Recebimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, projetos de captação de recursos e mobilização de recursos, geração de renda própria, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e ou propriedade industrial e publicações; XII - Promoção de eventos, cursos ou treinamentos; XIII - Aluguel de espaço; XIV - Distribuição de venda de produtos e materiais da própria Instituição ou de terceiros; XV -Prestação de serviços de intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos; XVI - Hospedagem em regime de acolhimento terapêutico para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, terapia ocupacional e psicologia à família, à adolescência, à velhice e às pessoas com deficiência; XVII - Recebimento de bens móveis ou imóveis considerados

1º Aditivo ao Estatuto – pg. 1

Registrado no

de _____

em _____



Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL EXIBIDO NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
DA VERDADE. DOU FÉ. PARNÁIBA, 23/04/2021 11:23:46
SELO ACC55984-AR95 CONSULTE EM www.tijjus.br/poqalexta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivante
Emol R\$ 2 68 TJ R\$ 0 54 MP R\$ 0 07 Selo R\$ 0 26 Total R\$ 3 55

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; XVIII - Distribuição e ou promoção de prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio. Parágrafo único - Todas as receitas serão destinadas à manutenção da CT MAANAIM e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos. Art. 5º - A CT MAANAIM não distribuirá, sob nenhuma forma ou pretexto, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 6º - A prestação de contas do Centro de Recuperação, observará no mínimo: I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas brasileiras de Contabilidade; II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividade e das demonstrações financeiras da associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, Receita Federal e ao FGTS, colocando-as a disposição para o exame de qualquer cidadão; III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV - A prestação de contas de todos os recursos de bens de origem pública recebido será feita conforme determina o único artigo 70 da Constituição Federal. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 8º - Compete a Assembleia Geral: I - Eleger e empossar o Conselho Fiscal e Diretoria; II - Apreciar o Relatório Anual da Diretoria e julgar as suas contas; III - Apreciar as alterações estatutárias propostas pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados; IV - Decidir sobre a dissolução de a CT deliberar sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio; V - Apreciar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados; VI - Julgar os pedidos de recursos em geral. Art. 9º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será sempre convocada pelo Presidente da Diretoria e, excepcionalmente, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo de seus direitos, através de correspondência escrita fixada na sede da associação ou via correio eletrônico (e-mail) com aviso de leitura e remetida pelo menos com sete dias de antecedência, com indicação precisa de dia, hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações serão também transmitidas telefonicamente. Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para exame de contas e eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente sempre que for necessário.

1º Aditivo ao Estatuto - pg.:

Registrado

em _____

em _____



Diretoria da CT MAANAIM poderão ser remunerados desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos artigos 3º, 4º (Inciso VI) e 16 da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, assim como o artigo 46, inciso I da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS – era capítulo III - Art.21 – era artigo 6º. Art. 22 – A CT MAANAIM não restituirá, sob nenhuma forma, aos seus membros e associados, os objetos e os valores recebidos a título de contribuição, sendo que os mesmos passam a fazer parte integrante do patrimônio da associação. Art. 23 – era Artigo 24. Art. 24 – era artigo 24-1. Art. 32 – era parágrafo único. Art. 33 era artigo 34 - Em caso de dissolução, o patrimônio social os bens do Centro de Recuperação devem ser obrigatoriamente, destinados à outra pessoa jurídica, de igual natureza, que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da extinta, ou à entidade pública, ficando isentos os associados de qualquer responsabilidade ativa, passiva e solidária dos débitos remanescentes, devendo a instituição e ou associação beneficiada se responsabilizar por quaisquer dívidas e ou créditos, oriundos da associação. Art. 34 – era artigo 35, o qual segue em anexo, como parte integrante desta ata e será encaminhado para o devido registro em cartório.

Parnaíba/PI, 06 de agosto de 2020

felipe dos santos
Felipe dos Santos
Presidente

Naiane das Dores Silva Machado
Naiane das Dores Silva Machado
Vice-presidente

Nayara Rafaela Machado Brito
Nayara Rafaela Machado Brito
Tesoureira

Gustavo Rocha de Sousa
Gustavo Rocha de Sousa
OAB/PI: 16075

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 1979 no LIVRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
A nº 17 folha(s) 120 a 121V em 07/08/2020 11:47:58, Protocolado sob o nº 274 no
Livro de Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica nº 01 em 07/08/2020. Selo
ABG97972 - MPEB, ABG97973 - ASA3 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/extra

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emp. R\$ 2.681,71 R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,55

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESAS NOTAS, EM TEST. DA
DA VERDADE: DOU FE. PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:48
SELO ACC65988 - GRSX CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/extra

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emp. R\$ 2.681,71 R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,55

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FELIPE DOS SANTOS,
NAIANE DAS DORES SILVA MACHADO, NAYARA RAFAELA MACHADO BRITO E
GUSTAVO ROCHA DE SOUSA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
PARNAÍBA, 07/08/2020 10:11:59
SELO ARG97981 - JUSBY. ARG97986 - ZEKE. ARG97987 - DABE

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
Emp. R\$ 2.681,71 R\$ 3,20 MP R\$ 0,10 Selo R\$ 1,04 Total R\$ 20,72

ARG97988 - PIA4 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/extra

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
Emp. R\$ 2.681,71 R\$ 3,20 MP R\$ 0,10 Selo R\$ 1,04 Total R\$ 20,72

CARTÓRIO
2º Ofício
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados



2º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO. NATUREZA SEDE DURAÇÃO E FINS.

Art. 2º - A sua sede principal está situada a Rua João Tavares Carvalho Silva, nº 2870 – Ilha Grande de Santa Isabel – Parnaíba – Piauí – CEP: 64.201-050, sendo sua duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

Cartório do 2º Ofício de Notas
 AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 2013 no LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA nº A 18 folha(s) 6 a 6 em 28/12/2020 09:45:12, Protocolado sob o nº 308 n Livro de Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica nº 01 em 28/12/2020 Sel: ABS83004 - TMTG , ABS83005 - 1NNS CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portaletrix

Maria Teresa Mendes Bezerra - Escrevente
 Emol: R\$ 17,26 FORMALIZ: R\$ 15,45 Sel: R\$ 0,78 MP: R\$ 1,33 Total: R\$ 35,82

CARTÓRIO BEZERRA - Parnaíba - PI
 2º Ofício - Parnaíba - PI
 Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
 Maria Alberto Mendes Bezerra
 Escreventes Compromissados

2º OFÍCIO Parnaíba/PI, 19 de Dezembro de 2020

felipe dos santos
 Felipe dos Santos
 Presidente

3º OFÍCIO *Naiane das Dores Silva Machado*
 Naiane Das Dores Silva Machado
 Vice-Presidente

4º OFÍCIO *Nayara Rafaela Machado Brito*
 Nayara Rafaela Machado Brito
 Tesoureira

5º OFÍCIO *Gustavo Rocha de Sousa*
 Gustavo Rocha de Sousa
 Advogado
 OAB-PI 16075

Cartório do 2º Ofício de Notas
 AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE: PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:48
 SELO ACC58982 - Z80U CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portaletrix

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
 Emol: R\$ 2,08 TJ: R\$ 0,54 MP: R\$ 0,07 Sel: R\$ 0,20 Total: R\$ 3,55

CARTORIO BEZERRA
 2º Ofício - Parnaíba - PI
 Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
 Maria Alberto Mendes Bezerra
 Escreventes Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas
 AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE GUSTAVO ROCHA DE SOUSA, NAYARA RAFAELA MACHADO BRITO, NAIANE DAS DORES SILVA MACHADO e FELIPE DOS SANTOS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE: PARNAÍBA, 23/12/2020 18:30:12
 SELO ABS82927 - FJN3, ABS82928 - YTOE, ABS82929 - BC7D

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 16,08 TJ: R\$ 3,20 MP: R\$ 0,10 Sel: R\$ 1,04 Total: R\$ 20,72

CARTÓRIO BEZERRA - Parnaíba - PI
 2º Ofício - Parnaíba - PI
 Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
 Maria Alberto Mendes Bezerra
 Escreventes Compromissados

ABS82930 - 80C3 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portaletrix

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 16,08 TJ: R\$ 3,20 MP: R\$ 0,10 Sel: R\$ 1,04 Total: R\$ 20,72



Artigo 10 mudou para artigo 11 -SEÇÃO II – DA DIRETORIA - Art. 11 - A Diretoria terá mandato de cinco anos e será composta por: I - Presidente; II - Vice-presidente; III - Secretário; IV - Tesoureiro. Art. 12 – Compete ao presidente: I - Representar a CT MAANAIM em todos os atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, podendo transigir; II - Convocar reuniões da Diretoria e presidi-las; III - Encaminhar ao Conselho fiscal, no último mês de cada ano, o plano de atividades e o orçamento relativo ao ano seguinte; IV - Dar cumprimento às disposições estatutárias; V - Designar funções para o Vice-Presidente, além de substituí-lo em seus impedimentos; VI - Apresentar à Assembleia Geral, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas e a prestação de contas; VII - Envidar esforços para que os objetivos da CT MAANAIM sejam atingidos da melhor maneira possível; VIII - Abrir e ou encerrar contas bancárias; IX - Assinar cheques, efetuar pagamentos, realizar transferências bancárias entre contas. Art. 13 – era o antigo artigo 19 – Compete ao vice-presidente: I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimento; II - Auxiliar o Presidente em suas atribuições exercendo as funções que lhe forem expressamente delegadas. Art. 14 era o antigo artigo 20 – Compete ao tesoureiro: I - Dirigir e superintender os serviços contábeis e financeiros, tendo como sua responsabilidade, a escrituração, os valores e fundos de qualquer espécie; II - Assinar, em conjunto com o Presidente, os balancetes mensais, balanços anuais e orçamentos, enviando-os ao Conselho Fiscal; III - Assinar, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente ou procurador, títulos, contratos, cheques e outros documentos de natureza financeira; IV - Apresentar à Diretoria, em reuniões a serem agendadas entre os Diretores, o balancete mensal da tesouraria; V - Organizar anualmente o balanço e a proposta orçamentária; Art. 15 - era o antigo artigo 21 – Compete ao secretário: I - Manter em dia os livros e registro da CT MAANAIM; II - Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, livros e arquivos da Secretaria; III - Redigir as atas da Diretoria e das assembleias gerais; IV - Exercer as demais funções relativas ao cargo de secretário. Art. 16 – era Artigo 22 não foi alterado. Art. 17 - era Artigo 23 não foi alterado SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL Art. 18 – era artigo 12 - O Conselho Fiscal é composto por até 02 (dois) membros titulares e um membro suplente, eleitos entre os associados efetivos, mandato de cinco anos com direito a reeleição. Art. 19 – era Artigo 13 – Compete ao Conselho fiscal: I - Examinar os livros de escrituração da associação; II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação; V - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; VI - Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação; VII - Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela CT MAANAIM; VIII -Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral. Art. 20 - Os membros da

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAIIBA - PIAUI
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TEST.
DA VERDADE. DOU FE. PARNAIIBA, 28/04/2021 11:23:47
SELO ACC55885 - SIMCE CONSULTE EM www.spj.br/portal/ver?id=13

CARTORIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivanta
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivanta
Emol R\$ 2.68 T., R\$ 0.54 MP, R\$ 0.07 Selo R\$ 0.28 Total R\$ 3.55

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM
ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI
CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109

ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM – ACAMPAMENTOS DE ANJOS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, OBJETIVOS, PÚBLICO ALVO, SEDE E FINS.

Artigo 1º – A Comunidade Terapêutica Maanaim, fundada em 20 de Outubro de 2018 é uma organização da sociedade civil de direito privado, constituída como uma associação com fins não econômicos, que obedecerá ao presente Estatuto e às disposições legais que lhe forem aplicáveis. Não distribui dividendo, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado. Aplica inteiramente no município os seus recursos, na manutenção dos objetivos institucionais e emprega o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de seu objetivo e das suas finalidades secundárias.

Artigo 2º – A sua sede principal é situada, na Comunidade de Santo Antônio S/N – Portinho e a sua sede administrativa e casa de apoio é situada Rua União nº 350 – Bairro Igaracu , sendo sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 3º – A Comunidade Terapêutica MAANAIM tem por finalidade:

1. Acolher, apoiar, promover e reintegrar na sociedade os dependentes químicos (Alcoólatras e toxicômanos) que desejem se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo (terapia de grupo) sem distinção de raça, credo político e religioso;
2. Capacitar o indivíduo a viver de forma consciente e responsável, despertando sua autoestima e capacidade para administrar seus sentimentos e assim mantenham convivência social pacífica.
3. Propiciar formação moral, socioeconômica, cultural, educativa e profissional dos assistidos;
4. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores;
5. Realizar outras atividades de ensino tais como: palestras em escolas, eventos, seminários, entidades e empresas nos temas referentes à sua área de atuação;
6. Alia-se a grupos com a mesma área de atuação, que tenham como objetivos a prevenção, a recuperação e a inclusão social, apoio às famílias dos dependentes químicos, observado o respeito à dignidade inerente à pessoa humana;
7. Representar seus assistidos junto aos Poderes Públicos ou Órgãos não Governamentais, nacionais ou estrangeiros, em assuntos de interesse comum;
8. Incentivar, promover e apoiar pesquisas científicas que visem o conhecimento e a divulgação de resultados ligados às suas finalidades e coletar, organizar e divulgar dados referentes às pesquisas sobre dependência química;
9. Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação e inclusão social, relacionados com a dependência química.

PARAGRAFO ÚNICO: Para cumprir de sua finalidade prevista no artigo 3º, com intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a CT MAANAIM

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUI

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TESTE
DA VERDADE. DOJ FÉ. PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:49
SELO ACC5888 - VTRM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portal/extra

Marie Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emit: R\$ 2,85 TJ R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 Selo R\$ 0,28 Total R\$ 3,55

CARTORIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Marie Teresa Mendes Bezerra Lima
Marlo Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados

Gustavo Rocha de Sousa
CPF: 050.516.123-00
OAB/PI: 16075

Registrado no
de _____
com número _____

COMUNIDADE TERAPÉUTICA MAANAIM
ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI
CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109

poderá criar amos de atividades de geração de rendas nas áreas industriais, agropecuárias, artesanal, e de prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrado nos

órgãos competentes, visando a sua auto sustentação, revertendo e aplicando seu resultado operacional, integralmente em benefício da manutenção e no desenvolvimento de sua finalidade institucionais.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS.

Artigo 4º – O patrimônio da CT MAANAIM é constituído por todos os bens que lhe forem doados ou que vier a adquirir.

Artigo 5º – Os recursos para o cumprimento dos objetivos da CT Maanaím, virão: (I) das promoções e campanhas de fundos; (II) das dotações e doações; (III), das parcerias com órgãos públicos, mediante termos de colaboração e fomento, convênios, contratos ou nos meios legais de estabelecer tais parcerias, na intermediação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras e; (IV) do rendimento de seu patrimônio.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º – O quadro de associados da CT MAANAIM é constituído por número máximo de 30 (trinta) associados considerando-se como tal aqueles membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos em assembleia e indicado na Ata que aprovou este Estatuto e pelos membros escolhidos posteriormente, pela Diretoria.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 07º – São órgãos da administração da CT MAANAIM: a) A Diretoria. b) O Conselho Fiscal e; c) O Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão:

Parágrafo Segundo – A Diretoria será composta por até 08 (oito) membros, eleitos entre os associados, com mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal é composto por até 02 (dois) membros, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleição.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 08º – Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal formam os associados da CT. MAANAIM nos termo do Artigo 6º deste Estatuto.

Artigo 09º – A Assembleia Geral, composta por todos os associados nos termos dos Artigos 6º e 11º deste Estatuto, compete: a) Eleger e empossar o Conselho Fiscal, e a Diretoria Executiva. b) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria e julgar as suas contas. c) Apreciar as alterações estatutárias propostas pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados. d) Decidir sobre a dissolução de a CT deliberar sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio. e) Apreciar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada, pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados. f) Julgar os pedidos de recursos em geral

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 104, Centro, PARNAÍBA - PIAUI

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE
DOCUMENTO FOTOSSENSIVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS. EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:49
SELO ACC56989 - HTF4 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portal/extra

Marie Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Empl R\$ 2 89 TJ R\$ 0 54 MP R\$ 0 07 Selo R\$ 0 26 Total R\$ 3 55

CARTORIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Marie Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Compromissados

Gustavo Rocha de Sousa
CPF: 050.516.123-00
OAB/PI: 16875

Registrado
de
sob num:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM
ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI
CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109

Artigo 10º – A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, será sempre convocada pelo Presidente da Diretoria e, excepcionalmente, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo de seus direitos, através de correspondência escrita por via postal com Aviso de Recebimento ou via correio eletrônico (e-mail) com aviso de leitura e remetida pelo menos com 15 dias de antecedência, com indicação precisa de dia, hora, local e matéria a ser tratada. No dia da remessa da correspondência as informações serão também transmitidas telefonicamente.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 01 (um) ano para exame de contas e eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais extraordinárias serão convocadas por iniciativa do Presidente da Diretoria, pelo Presidente ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 11º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com maioria absoluta, no mínimo, dos associados, e sem limite mínimo de associados em segunda convocação, lavrando-se atas que deverão ser assinadas pelos presentes.

Parágrafo Primeiro – Cada associado terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral, devendo estar quites com todas suas obrigações para que possa exercer o direito de voto.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto, podendo a votação ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto, sendo permitido a presença e o voto de associado por procuração. A procuração deverá ser atribuída a outro associado da CT.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12º – O Conselho Fiscal é composto por no máximo 02 (dois) membros eleitos na Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal serão considerados associados nos termos dos Artigos 6º e 08º deste Estatuto.

Parágrafo Segundo – CT MAANAIM será regida por este Estatuto e pelas leis aplicáveis e escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras da contabilidade.

Artigo 13º – Compete ao Conselho Fiscal: a) Eleger seu Presidente, logo após sua posse, b) Aprovar balanços anuais da Diretoria Executiva, c) Dar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, que irá ser julgada pela Assembleia Geral, d) Solicitar à Diretoria os esclarecimentos que julgar oportunos, quando da lavratura dos pareceres, e) Pedir à Diretoria explicações sobre qualquer irregularidade observada em relação a sua atuação.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal, não considerando justificada pela Diretoria qualquer irregularidade encontrada, poderá apresentar parecer a Assembleia Geral, pedindo sua convocação pela Diretoria para deliberação dos associados para deliberarem sobre o assunto.

Parágrafo Segundo – Em caso de não convocação da Assembleia Geral pela Diretoria, poderão os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, convocar extraordinariamente Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Terceiro – Em caso de desligamento de membro do Conselho Fiscal, o cargo ficará em vacância até a próxima eleição do Conselho Fiscal em Assembleia, não podendo possuir menos que dois membros.

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE
DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TESTE
DA VERDADE. DOU FÉ, PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:50
SELO ACC56990 - RBV1 CONSULTE EM www.tpij.us.br/portal/extra

Marie Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emol R\$ 2 08 T. R\$ 0 54 MP R\$ 0 07 Selo R\$ 0 26 Total R\$ 3 55

CARTORIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Marie Teresa Mendes Bezerra Lima
Marie Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Comerciais

Gustavo Rocha de Sousa
CPF: 050.516.123-08
OAB/PI: 16075

Registrado
em
2021

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM
ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI
CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109

Parágrafo Quarto – Compete ao Presidente do Conselho Fiscal (a) convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal; (b) Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal; (c) representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria da CT MAANAIM.

Artigo 14º – O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos, desde que o valor seja aprovado pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 15º – A Diretoria Executiva será composta por até 05 (cinco) membros e eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros ser reeleitos.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria Executiva serão considerados associados nos termos dos Artigos 6º e 11º deste Estatuto.

Artigo 16º – São os seguintes os cargos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, 1º T, esoureiro 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor Social, Diretor de Patrimônio.

Artigo 17º – Compete ao Presidente da Diretoria: a) Representar a CT MAANAIM em todos os atos judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, podendo transigir. b) Convocar reuniões da Diretoria e presidir-las. c) Encaminhar ao Conselho fiscal, no último mês de cada ano, o plano de atividades e o orçamento relativo ao ano seguinte. d) Dar cumprimento às disposições estatutárias. e) Designar funções para o Vice-Presidente, além de substituí-lo em seus impedimentos. f) Apresentar à Assembleia Geral, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas e a prestação de contas. k) Envidar esforços para que os objetivos da CT MAANAIM sejam atingidos da melhor maneira possível.

Artigo 18º – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimento; auxiliar o Presidente em suas atribuições exercendo as funções que lhe forem expressamente delegadas.

Artigo 19º – Compete ao 1º Tesoureiro: a) dirigir e superintender os serviços contábeis e financeiros, tendo como sua responsabilidade, a escrituração, os valores e fundos de qualquer espécie; b) assinar, em conjunto com o Presidente, os balancetes mensais, balanços anuais e orçamentos, enviando-os ao Conselho Fiscal; c) assinar, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente ou procurador, títulos, contratos cheques e outros documentos de natureza financeira; d) apresentar à Diretoria, em reuniões a serem agendadas entre os Diretores, o balancete mensal da tesouraria; e) organizar anualmente o balanço e a proposta orçamentária.

Artigo 20º – Compete ao 2º Tesoureiro: a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos; b) auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições exercendo as funções que lhe forem expressamente delegadas.

Artigo 21º – A movimentação de Conta Bancária será feita obrigatoriamente através de 02 (duas) assinaturas, na seguinte forma: a) pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente em conjunto com o 1º Tesoureiro ou o 2º Tesoureiro; b) pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente em conjunto com um procurador nomeado pelo 1º Tesoureiro ou; c) pelo 1º Tesoureiro ou pelo 2º Tesoureiro, em conjunto com um procurador, nomeado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Único – Compete ao secretário: a) Manter em dia os livros e registro da Comunidade Terapêutica MAANAIM; b) Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, livros e arquivos da Secretaria; c) Redigir as atas da Diretoria, do Conselho

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:50
SELO ACC55891-14VH CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/pt

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivante
Empl R\$ 2 88 TJ R\$ 0 54 MP R\$ 0 07 Selo R\$ 0 28 Total R\$ 3 55

CARTORIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Comprorários

Gustavo Rocha de Sousa
CPF: 050.516.123-00
OAB/PI: 16075

Registrado
de
608/17

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM
ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI
CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109

Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral, registrando em cartório as que o exigirem: d) exercer as demais funções deste cargo.

Artigo 22º – A Diretoria Executiva reunir-se-á, se necessário, uma vez a cada 03 (três) meses, por convocação do Presidente, sendo necessária a presença mínima de 03 (três) membros, deliberando pelo voto da maioria presente, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Artigo 23º – A Diretoria Executiva pode, por decisão da maioria de seus membros presentes em reunião, decidir por homenagear pessoas que exerceram funções relevantes à CT MAANAIM com o título de “Associado Emérito”, emitindo-se certificado especialmente elaborado para a homenagem e, se for o caso, placa a ser fixada na sede da associação.

Parágrafo Único – O “Associado Emérito” não faz parte do quadro associativo da CT MAANAIM e não terá direito a voto nas assembleias.

SEÇÃO IV

CAPÍTULO V

DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Artigo 24º – Para admissão do associado o mesmo deverá preencher um requerimento de admissão que deverá constar a declaração expressa da dedicação às finalidades da CT – MAANAIM, o qual será analisado pela diretoria, e uma vez aprovado será classificado de acordo com a categoria informada.

24-1 – Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de requerimento dirigido à Diretoria da CTMAANAIM.

Artigo 25º – Os associados que infringirem disposições estatutárias ou não cumprirem resoluções dos órgãos administrativos da CT MAANAIM ou, ainda, se utilizarem de meios ilícitos ou fraudulentos, para obtenção de benefícios para si ou terceiros, estão sujeitos à punição.

Artigo 26º – A pena a ser aplicada poderá constituir em: a) advertência verbal; b) advertência escrita; c) suspensão; d) destituição; e) perda de cargo ou função;

Parágrafo Primeiro – A pena de advertência verbal será aplicada pelo Presidente, as demais penas por deliberação pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – A Diretoria Executiva deverá intimar o associado por correspondência escrita por meio postal ou eletrônico (e-mail) com Aviso de Recebimento para apresentar defesa escrita em 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – Em caso de não encaminhamento da defesa ou após o recebimento dentro do prazo do parágrafo segundo, a Diretoria se reunirá para decidir a pena a ser aplicada.

Parágrafo Quarto – A Diretoria deverá intimar o associado por correspondência escrita por meio postal ou eletrônico (e-mail) com Aviso de Recebimento a decisão tomada com relação à questão posta, informando a pena.

Parágrafo Quinto – Recebida a notificação do parágrafo quarto o associado poderá apresentar recurso escrito perante a Diretoria no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Sexto – Recebido o recurso a Diretoria deverá convocar Assembleia Geral extraordinária para análise do recurso do associado, cuja deliberação de manter a penalidade, mudar para outra ou cancelar a pena será tomada por maioria associados efetivos presentes.

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:51
SELO ACC56992-RXKW CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/goncalves

Marie Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emol. R\$ 2,88 TJ R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 Selo R\$ 0,28 Total R\$ 3,55

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI
Marie Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escreventes Comprados - 001

Gustavo Rocha de Sousa
CPF: 058.516.123-00
08/11/16075

Registro I
de _____
SAB. 2021

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM
ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI
CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109

Parágrafo Sétimo – A não apresentação de recurso na forma do parágrafo quinto sujeitará o associado a decisão da Diretoria não cabendo apelo a Assembleia Geral.

Parágrafo Oitavo – Em caso de recurso a decisão da Assembleia Geral é soberana e substituirá qualquer decisão da Diretoria sobre a pena.

Artigo 27º – Aos associados serão garantidas amplas possibilidades de defesas, incluindo-se o direito de recurso na forma deste estatuto.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 28º – São direitos dos associados:

28.1 – Frequentarem a sede da CT MAANAIM

28.2 – Participar das Assembleias;

28.3 – Se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 29º – São deveres dos associados:

29.1 – Acatar as decisões da Assembleia;

29.2 – Atender os objetivos e finalidades CT MAANAIM

29.3 – Zelar pelo nome da CT MAANAIM

Parágrafo Único: Os associados e membros dos órgãos sociais não respondem por obrigações da associação, nem mesmo subsidiariamente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30º – O ano fiscal da CT MAANAIM começará a 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31º – Os membros dos órgãos da Administração eleitos tomarão posse após as eleições.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de cargo dos membros da Administração, por qualquer motivo, a associação prosseguirá até a convocação de Assembleia para eleição e nomeação do novo membro da Diretoria Executiva ou Conselho.

Artigo 32º – A entidade sem fins lucrativos não distribui, em hipótese alguma, entre seus membros, sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Artigo 33º – Em todas as atividades a CT MAANAIM não discriminará entidades ou pessoas por motivo de raça, religião, opção sexual ou de credo político.

Artigo 34º – Em caso de dissolução da CT MAANAIM, o patrimônio líquido será transferido e distribuído a outras entidades jurídicas com igual natureza que preencha os requisitos da lei e cujo objetivo seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.

Artigo 35º – Fica expressamente proibido o uso da denominação social da CT MAANAIM em atos que não sejam relacionados ao seu objeto social ou que a envolvam em obrigações relativas a atividades estranhas ao seu objeto social, especialmente, mas não limitado, no que tange à prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA, CONFERE COM A ORIGINAL, DE DOCUMENTO FOTOSSENSÍVEL, EXIBIDO NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. PARNAÍBA, 23/04/2021 11:23:52

SELO ACC58993 - Y4NY CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/extra

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emol R\$ 2,99 T. R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,86

Gustavo Rocha de Sousa
CPF: 059.516.23-00
OAB/PI: 16075

CARTORIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mario Alberto Mendes Bezerra

Escreventes Compromissados

Registrado n
de
SO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM
 ENDEREÇO: RUA UNIÃO Nº 350- BAIRRO: IGARAÇU – PARNAÍBA-PI
 CONTATO: FELIPE DOS SANTOS (86)99456-1109

Declaro para os devidos fins de direito, que o presente Estatuto é cópia fiel do texto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Terapêutica MAANAIM - ACAMPAMENTOS DE ANJOS.

PARNAIBA-PI 20 DE OUTUBRO DE 2018

2º OFÍCIO Felipe dos Santos
 PRESIDENTE

2º OFÍCIO Flávio dos Santos
 VICE PRESIDENTE

2º OFÍCIO Marcelo dos Santos
 TESOUREIRO

2º OFÍCIO

Gustavo Rocha de Sousa
 CPF nº 049.516.123-08
 Gustavo Rocha de Sousa
 OAB-PI 16075

CARTÓRIO BEZERRA
 2º Ofício - Parnaíba - PI
 Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
 Mario Alberto Mendes Bezerra Lima
 Escreventes Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas
 RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, CENTRO - Nº 184, PARNAIBA - PIAUI

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE GUSTAVO ROCHA DE SOUSA, FLAVIO DOS SANTOS, FELIPE DOS SANTOS E MARCELO DOS SANTOS, EM TESTAMENTO DA VERDADE DOU FÉ PARNAIBA, 05/12/2018 13 23 43

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
 Emol R\$ 14,94 TJ R\$ 2,96 Selc R\$ 1,04 Total R\$ 18,94

CARTÓRIO BEZERRA
 2º Ofício - Parnaíba - PI
 Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
 Mario Alberto Mendes Bezerra Lima
 Escreventes Compromissados

Registrado hoje no competente livro AN=15
 de Recinto de Penso Jurisdição
 son numero de ordem 1831 Dou fe
 Parnaiba 05 de Dezembro de 2018

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
 CARTÓRIO BEZERRA
 2º Ofício - Parnaíba - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Assessoria Técnica Registro e Arquivamento
 PADRÃO Nº AA0-34823 ARQUIVAMENTO AAF 99330

Cartório do 2º Ofício de Notas
 AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAIBA - PIAUI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TESTAMENTO DA VERDADE DOU FÉ. PARNAIBA, 23/04/2021 11:22:03
 SELO ACC56975 - DSEB CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/pt/cra

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
 Emol R\$ 2,68 TJ R\$ 0,54 MP R\$ 0,07 Selo R\$ 0,26 Total R\$ 3,55

CARTÓRIO BEZERRA
 2º Ofício - Parnaíba - PI
 Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
 Mario Alberto Mendes Bezerra Lima
 Escreventes Compromissados

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA MODELO DE ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM.

Às 19 horas do dia 20 de Outubro de 2018, conforme assinatura constante desta ata foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da Comunidade Terapêutica - MAANAIM, com sede social na Rua União nº 350, Bairro Igaracu na cidade de Parnaíba, estado de Piauí, deu início em primeira convocação a reunião de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria e do Conselho Fiscal da Comunidade Terapêutica MAANAIM. Foi convidado a participar, a comissão provisória da mesa, o presidente da comissão o senhor Felipe dos Santos para presidir os trabalhos e para secretariar a senhora Francinete Fernandes de Sousa. Agradecendo sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto e do regimento interno. Depois de analisadas e modificadas, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade a assembleia passou então a eleição da primeira diretoria que será composta por: Presidente e Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor social e Conselho Fiscal composto por dois membros. Após o termino da eleição ficou assim escolhida a Diretoria abaixo relacionada: Presidente: Felipe dos Santos, CPF nº 064.538.923-40-Vice-Presidente: Flavio dos Santos CPF nº 905.541.322-49, 1º Tesoureiro: Nayane das Dores Silva Machado, CPF nº 039.066.643-25, 2º Tesoureiro Francisca das Chagas dos Santos, CPF nº 047.415.543-92, 1º Secretário: Antônio Cesar Silva Machado, CPF nº 760.886.263-72, 2º Secretário: Regina Cláudia da Costa Araújo, CPF nº 739.749.943-00, Diretor de Patrimônio Diego Rafael Braga Pereira CPF nº 056.982.413-33, Diretor Social: Silvine de Araújo Barros, CPF nº 039.135.913-46, Conselho Fiscal Titular: Francinete Fernandes de Sousa, CPF nº 357.192.653-68, Conselho Fiscal Suplente: Lindolfo Alves Pereira Neto, CPF nº 439.855.483-15, Foi dado posse aos novos integrantes e passou-se a palavra para o presidente que fez sua explanação acerca dos trabalhos que serão desenvolvidos e a secretária passou a redigir a ata. O presidente então leu todo o Estatuto bem como o Regimento Interno que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, eu Francinete Fernandes de Sousa redigi, encerrei a presente ata que lida e achada conforme é assinada por mim, pelo presidente e pelos demais presentes. Está conforme o original, lavrado em um livro próprio.

Parnaíba, 20 de Outubro de 2018.

Francinete Fernandes de Sousa
Francinete Fernandes de Sousa - Secretária da reunião

2º OFÍCIO
Felipe dos Santos
Felipe dos Santos - Presidente

2º OFÍCIO
Flavio dos Santos
Flavio dos Santos - Vice-Presidente

Antônio Cesar Silva Machado
Antônio Cesar Silva Machado - 1º Secretário

Regina Cláudia da Costa Araújo
Regina Cláudia da Costa Araújo - 2ª Secretária

Nayane das Dores Silva Machado
Nayane das Dores Silva Machado, 1ª Tesoureira.

Francisca das Chagas dos Santos
Francisca das Chagas dos Santos 2ª Tesoureira

Diego Rafael Braga Pereira
Diego-Rafael Braga Pereira - Diretor de Patrimônio

Silvine de Araújo Barros
Silvine de Araújo Barros - Diretor Social

Francinete Fernandes de Sousa
Francinete Fernandes de Sousa - Conselho Fiscal Titular

Lindolfo Alves Pereira Neto
Lindolfo Alves Pereira Neto - Conselho Fiscal Suplente

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM - ACAMPAMENTO DE ANJOS

RUAM UNIÃO Nº 350 BAIRRO- IGARAÇU- PARNAIÁ-PI
CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturários Compromissados

Registrado hoje no competente livro ANº 85
de Registros de Pessoas Jurídicas
com numero de ordem 1830 Dou fe
Parnaíba, 06 de Dezembro de 2018.

RECONECER POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FELIPE DOS SANTOS, FLAVIO DOS SANTOS e NAYANE DAS DORES SILVA MACHADO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. PARNAIÁ, 09/12/2018, R\$ 14,13.

Cartório do 2º Ofício de Notas
Rua Presidente Getúlio Vargas, Centro - Nº 184, PARNAIÁ - PIAUÍ

2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturários Compromissados

2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturários Compromissados

2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturários Compromissados

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Assessoria Notarial

RECONECER POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FELIPE DOS SANTOS, FLAVIO DOS SANTOS e NAYANE DAS DORES SILVA MACHADO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. PARNAIÁ, 09/12/2018, R\$ 14,13.

ABK 97499
ABK 97499
ABK 97500

2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturários Compromissados

2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturários Compromissados

2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturários Compromissados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

23159241/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NAYARA RAFAELA MACHADO BRITO

OU

CPF n. 029.982.083-12

Certidão emitida em 30/08/2022, às 09:46:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/08/2022, às 03:15:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23159241

Código de Validação: 943E D96B 06BC FCB8 C161 9163 2A88 5928

Data da Atualização: 30/08/2022, às 03:15:13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

23159132/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NAIANE DAS DORES SILVA MACHADO

OU

CPF n. 039.066.643-25

Certidão emitida em 30/08/2022, às 09:44:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/08/2022, às 03:15:13.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23159132

Código de Validação: CB80 B2F4 04F6 8810 A806 9DD5 DD80 DE39

Data da Atualização: 30/08/2022, às 03:15:13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 94546982022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FLAVIO DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de FIDELINO DOS SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS, nascido(a) aos 13/02/1986, natural de SAO LUIS/MA, documento de identificação 4584590 SSP/PI, CPF 905.541.322-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:56 de 30/08/2022



94546982022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 94557722022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCINETE FERNANDES DE SOUSA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **VICENTE FERNANDES DE SOUSA** e **ANTONIA SOUSA**, nascido(a) aos 13/01/1969, natural de **PARNAIBA/PI**, documento de identificação 1397832 SSP/PI, CPF 357.192.653-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:10 de 30/08/2022



94557722022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.351.431/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R RUA INACIO DOMINGOS DE ANDRADE	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 64.200-970	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PARNAIBA	UF PI
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTAORG.HOTMAIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (96) 3322-3568
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 08:54:23 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.351.431/0001-99

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM

Endereço: R JOAO TAVARES CARVALHO SILVA 2870 / SANTA ISABEL / PARNAIBA / PI
/ 64201-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010102253247140809

Informação obtida em 13/01/2023 15:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

19922374/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FELIPE DOS SANTOS

OU

CPF: 064.538.923-40

Certidão emitida em: 02/05/2022, às 09:44:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19922374

Código de Validação: 493F CCC5 B32A E8F2 1EE1 0E99 E45D F6EB

Data da Atualização: 02/05/2022, às 01:04:04



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCINETE FERNANDES DE SOUSA

357.192.653-68

(ANTONIA SOUSA / VICENTE FERNANDES DE SOUSA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.D9J0.EODF.DDU0.483E.P9E5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM
CNPJ: 32.351.431/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:20 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **D25D.775C.5D1E.670B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19922763/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO JORDAO REIS BRITO

OU

CPF: 023.861.853-62

Certidão emitida em: 02/05/2022, às 09:53:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19922763

Código de Validação: C2D3 51EA 6BFB 028E 6ABC C930 BAF0 384F

Data da Atualização: 02/05/2022, às 01:04:04



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 94558822022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANTONIO JORDAO REIS BRITO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE BRITO e MARIA APARECIDA REIS, nascido(a) aos 17/03/1984, natural de PARNAIBA/PI, documento de identificação 3060060 SSP/PI, CPF 023.861.853-62.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:11 de 30/08/2022



94558822022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
064.538.923-40

Nome
FELIPE DOS SANTOS

Nascimento
26/05/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1541143120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1541143120

PROIBIDO PLASTIFICAR

1541143120

PIAUI

Nome: FELIPE DOS SANTOS

RCC IDENTIDADE/FORT. EMPREGAR: 3596791 SSP PI

CPF: 064.538.923-40 DATA NASCIMENTO: 26/05/1993

FILIAÇÃO: FIDELINO DOS SANTOS FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT: []

IP REGISTRO: 06704828339 VALIDADE: 13/01/2021 INSCRIÇÃO: 15/09/2016

RESERVAÇÕES: EBR

Felipe dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PARNAÍBA, PI DATA DE EMISSÃO: 03/10/2017

61049250421
PI319544753

PIAUI

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNAÍBA - PIAUI
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
PARNAÍBA, 06/07/2020 10:17:06
SELO ABF23006 - J3FN. CONSULTE EM www.tpijus.br/portalextra

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,59 TJ - R\$ 0,52 MP - R\$ 0,08 Selor - R\$ 0,28 Total: R\$ 3,43

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados